LEI MUNICIPAL Nº 2.748, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a Única Central das Associações de Moradores – UCAM.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ÚNICA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UCAM, localizada à Rua Antonio de Souza Gouveia, nº 91 Bairro Santo Antonio, onde funciona sua sede, conforme Registro nº 18.927, pág. 215, no Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.